



Extrato de Aditivo da Ata de Registro de Preços 01/2019

Processo administrativo 030/2020 – II termo aditivo da Ata de Registro de Preços 01/2019

Partes: Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, CNPJ 03.040.187/0001-45
BONETTI & CIA LTDA, CNPJ: 82.576.802/0001-09

Objeto: Nos moldes do artigo 65 inciso II da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento dos preços praticados na Ata de Registro de Preços, celebrado entre o COMAFEN e a Empresa BONETTI & CIA LTDA, tendo em vista o aumento dos preços dos combustíveis no território brasileiro, ficando com os seguintes valores:

Item	Especificação	Valor Unitário
1	GASOLINA COMUM	R\$ 4,49
2	ETANOL	R\$ 3,19
3	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,38

Loanda, 25 setembro de 2020.

Francisco Antônio Boni
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COMAFEN – DOEC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO Nº 5

29 de Setembro de 2020

PG. 2/13



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PR
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

RS 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
(a)	(b)	(c = a + b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	540.222,67	0,00	540.222,67
Pessoal Ativo	540.222,67	0,00	540.222,67
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	540.222,67	0,00	540.222,67
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	540.222,67	0,00	540.222,67

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Município de Santa Isabel do Ivaí	51.528,35	33.081,76
Município de Santa Mônica	38.005,49	32.098,04
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte	91.875,00	69.631,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	0,00	25.795,14
Prefeitura Municipal de Loanda	56.253,92	46.980,22
Prefeitura Municipal de Marilena	55.900,35	38.951,04
Prefeitura Municipal de Nova Londrina	51.844,10	36.100,63
Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná	42.796,64	29.692,11
Prefeitura Municipal de Porto Rico	58.216,62	44.502,56
Prefeitura Municipal de Querência do Norte	106.888,80	81.450,36
Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná	83.582,56	57.944,29
Prefeitura Municipal de Sta Cruz de Monte Castelo	63.180,75	43.995,24
TOTAL	700.072,58	540.222,67

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/set/2020 as 15h e 36m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RENATO DAS NEVES SILVA

CONTADOR

FRANCISCO ANTONIO BONI

PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xvbup6 neste link.

Certificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ / Autorizado: Anaclara Ramazotti de Camargo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COMAFEN – DOEC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
 Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO Nº 5

29 de Setembro de 2020

PG. 3/13



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PR
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.326.000,00	1.466.000,00	251.243,93	17,14	838.671,51	57,21	627.328,49
RECEITAS CORRENTES	1.326.000,00	1.466.000,00	251.243,93	17,14	838.671,51	57,21	627.328,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	174,21	0,00	1.153,45	0,00	-1.153,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	174,21	0,00	1.153,45	0,00	-1.153,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	786.000,00	926.000,00	201.396,59	21,75	564.293,29	60,94	361.706,71
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	786.000,00	926.000,00	201.396,59	21,75	564.293,29	60,94	361.706,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540.000,00	540.000,00	49.673,13	9,20	273.224,77	50,60	266.775,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	540.000,00	540.000,00	49.673,13	9,20	273.224,77	50,60	266.775,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xvbup6 neste link.

Certificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ / Autorizado: Anaclara Ramazotti de Camargo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COMAFEN – DOEC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
 Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO Nº 5

29 de Setembro de 2020

PG. 4/13



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PR
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.326.000,00	1.466.000,00	251.243,93	17,14	838.671,51	57,21	627.328,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.326.000,00	1.466.000,00	251.243,93	17,14	838.671,51	57,21	627.328,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.326.000,00	1.466.000,00	251.243,93	17,14	838.671,51	57,21	627.328,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	163.000,00	-	-	163.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	163.000,00	-	-	163.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.326.000,00	1.629.000,00	241.643,61	770.353,94	858.646,06	223.980,05	741.364,42	887.635,58	705.412,34
DESPESAS CORRENTES	1.318.000,00	1.553.000,00	190.847,61	711.267,44	841.732,56	173.591,05	686.242,92	866.757,08	650.290,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	554.000,00	574.000,00	85.311,58	340.220,43	233.779,57	85.311,58	338.868,68	235.131,32	338.868,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	764.000,00	979.000,00	105.536,03	371.047,01	607.952,99	88.279,47	347.374,24	631.625,76	311.422,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	764.000,00	979.000,00	105.536,03	371.047,01	607.952,99	88.279,47	347.374,24	631.625,76	311.422,16
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	76.000,00	50.796,00	59.086,50	16.913,50	50.389,00	55.121,50	20.878,50	55.121,50
INVESTIMENTOS	8.000,00	76.000,00	50.796,00	59.086,50	16.913,50	50.389,00	55.121,50	20.878,50	55.121,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.326.000,00	1.629.000,00	241.643,61	770.353,94	858.646,06	223.980,05	741.364,42	887.635,58	705.412,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.326.000,00	1.629.000,00	241.643,61	770.353,94	858.646,06	223.980,05	741.364,42	887.635,58	705.412,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	68.317,57	-	-	97.307,09	-	133.259,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.326.000,00	1.629.000,00	241.643,61	838.671,51	-	223.980,05	838.671,51	-	838.671,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONT E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PR, emitido em 15/set/2020 as 15h e 34m.

RENATO DAS NEVES SILVA
CONTADOR

FRANCISCO ANTONIO BONI
PRESIDENTE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COMAFEN – DOEC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO Nº 5

29 de Setembro de 2020

PG. 5/13



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PR
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1,00

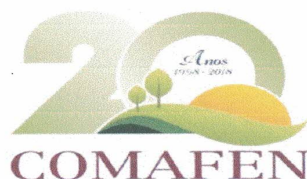
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.326.000,00	1.629.000,00	241.643,61	770.353,94	100,00	858.646,06	223.980,05	741.364,42	100,00	887.635,58
ADMINISTRAÇÃO	1.326.000,00	1.629.000,00	241.643,61	770.353,94	100,00	858.646,06	223.980,05	741.364,42	100,00	887.635,58
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.240,00	1.258.240,00	163.183,17	531.841,89	69,04	726.398,11	150.791,17	511.368,73	68,98	746.871,27
Planejamento e Orçamento	126.010,00	143.010,00	29.253,63	84.962,07	11,03	58.047,93	29.168,58	84.853,22	11,45	58.156,78
Administração Geral	184.750,00	227.750,00	49.206,81	153.549,98	19,93	74.200,02	44.020,30	145.142,47	19,58	82.607,53
TOTAL	1.326.000,00	1.629.000,00	241.643,61	770.353,94	100,00	858.646,06	223.980,05	741.364,42	100,00	887.635,58

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PR, emitido em 15/09/2020 às 15h e 35m.

RENATO DAS NEVES SILVA
CONTADOR

FRANCISCO ANTONIO BONI
PRESIDENTE





PLACIC
Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum.
Lei Complementar Estadual 82/98

Ato Administrativo 06/2020

Súmula: *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.*

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu **Francisco Antônio Boni**, Presidente do COMAFEN autorizo o seguinte Ato Administrativo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as Diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, compreendido:

- I. Prioridades e Metas do Consórcio;
- II. Diretrizes para Elaboração do Orçamento;
- III. Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Financeiros.
- IV. Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONÓRCIO.

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram este Ato, as quais terão prioridade na alocação de recursos no Orçamento de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2021 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I deste ato, a fim de compatibilizar as despesas orçadas à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPITULO II
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999,



do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001. A discriminação das Despesas será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento da despesa, por fonte de recursos e deverá conter os seguintes anexos:

- I. Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64);
- II. Demonstrativo da Receita, segundo as categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64);
- III. Resumo Geral da Despesa anexo II da Lei 4.320/64 (Adendo III da Portaria SOF Nº 8 de 04/02/1985).
- IV. Programa de Trabalho de Governo (Anexo VII da Lei 4.320/64).
- V. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo com Recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64); Adendo V da Portaria SOF Nº8 de 04/02/1985.
- VI. Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo IX da Lei 4.320/64);
- VII. Quadro Demonstrativo da Despesa -QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Contábil Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica;

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, serão elaboradas a preços vigentes em setembro de 2020.

Art. 6º - Fica a Contabilidade do Consórcio autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2021, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de ~~45%~~ **(Quarenta e Cinco por cento)** da despesa total fixada.

Art. 7º - Fica a Contabilidade do Consórcio autorizada a abrir, no curso da execução da orçamentária de 2021, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do artigo 6º levando se em consideração o contido no Art. 43 §1º inciso III, da Lei 4.320/64.

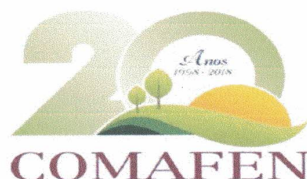
Art. 8º - Fica a Contabilidade autorizada a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Entende se como categoria de programação aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo projeto ou atividade.

Art. 9º - Fica a Contabilidade autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicas, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Art. 10º - É vedado consignar no Orçamento crédito com a finalidade imprecisa ou com dotação limitada.





CAPITULO III
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
FINANCEIROS

Art. 11º - O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Prefeitos, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter temporário.

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes deste ato deverão estar previstos no Plano de Aplicação (Orçamento).

Art. 12º - No exercício de 2021, a data-base para a revisão geral anual prevista no Inciso X, Artigo 37 da Constituição Federal, será o dia 1º de janeiro considerando-se como revisão a inflação oficial divulgada pelo INPC - IBGE acumulado no período de competência de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 13º - Para efeito deste Ato e registro contábeis entende-se como terceirização de mão de obra a substituição de servidor de que trata o Art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividade ou funções previstas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPITULO IV
Disposições Gerais

Art. 14º - Para os efeitos do Art. 16 de Lei Complementar nº. 101/2000 entende-se como despesas irrelevantes para fins do § 3º aqueles cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93.

Art. 15º - Até trinta dias após a publicação do orçamento o Presidente estabelecerá, através de ato próprio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

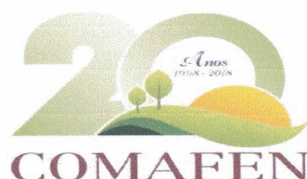
Art. 16º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre que houver necessidade, com previa autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 17º - Revogam se as disposições em contrário e este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Loanda, 18 de setembro 2020.



Francisco Antônio Boni
Presidente



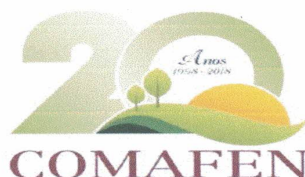
Anexo I
Metas e Prioridades

PROGRAMA	01.001.04.121.0007.0.003 Administração, Contabilidade Orçamento e Finanças.	
Objetivo:	<i>Manter o Sistema Contábil, Orçamentário e Financeiro da entidade para atender a Lei 4.320/64 e Legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná</i>	
	Unidade/Medida	Meta Física
Manter sistema Contábil, Financeiro e patrimonial em pleno funcionamento.	Mensal	12
Manutenção do site de integração com o Portal de Transparência.	Mensal	12
Manter sistema de publicação dos atos oficiais do consorcio em Diário Oficial Eletrônico vinculado ao site da entidade.	Mensal	12
Custo do Programa		R\$ 110.5000,00

PROGRAMA	01.001.04.122.0007.0.001 – Manutenção da Sede da Entidade	
Objetivo:	<i>Garantir o pleno funcionamento da entidade, mantendo a estrutura física e organizacional da entidade.</i>	
	Unidade/Medida	Meta Física
Aquisição de Material de Escritório para a Sede	Licitação	01
Aquisição de Material de Limpeza/Copa/Cozinha	Licitação	01
Manutenção e pequenos reparos da sede	Licitação	01
Locação de imóvel para sede do consórcio em Loanda	Anual	01
Manutenção de serviços básicos para o desempenho profissional da equipe de colaboradores do consorcio.	Mensal	12
Custo do Programa		R\$ 83.000,00

PROGRAMA	01.001.04.122.0007.0.002 – Secretaria Executiva	
Objetivo:	<i>Representar o conjunto dos municípios que integram o Comafen, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente frente às demais esferas constitucionais do governo.</i>	
	Unidade/Medida	Meta Física
Participar da Formulação do Plano de Manejo da APA.	Convênio	01
Participar das reuniões do Comitê Executivo e conselho da APA, conselho da ESEC Caiuá e dos conselhos de meio ambiente e de desenvolvimento dos municípios consorciados.	Representação	13
Representar o Consórcio em ações desenvolvidas em conjunto com órgãos ambientais das esferas de governo federal e estadual.	Representação	05
Articulação com os demais Estados vizinhos (SP e MS) para projetos em comum na APA.	Convênio	01
Manutenção de veículo para visitação aos municípios e participação em reuniões.	Veículo	01
Participação junto ao território nas ações de cidadania em esferas políticas estaduais, municipais e federais.	Projeto	05

Handwritten signature



Custo do Programa	R\$ 131.500,00
--------------------------	-----------------------

PROGRAMA	01.001.04.541.0007.0.004 Gestão de Unidades de Conservação	
Objetivo:	Garantir as ações de conservação das unidades de conservação sob a responsabilidade da entidade, garantindo os objetivos para as quais foram criadas, sendo essas U.C Públicas ou Particulares (RPPN's) mediante convênios.	
	Unidade/Medida	Meta Física
Elaboração de Plano de Manejo de RPPN	Plano	03
Elaboração de relatórios orientativos quanto à gestão das RPPNs	Relatório	24
Revisão de Plano de Manejo de RPPN	Plano	03
Manutenção de veículo para visitação aos municípios consorciados a fim de acompanhar e efetuar serviços ligados às UCs da região	Veículo	01
Elaboração de Projeto de Educação Ambiental	Projeto	01
Custo do Programa		R\$153.000,00

PROGRAMA	01.001.04.541.0007.0.005 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental.	
Objetivo:	<i>Implementar, Acompanhar E Fiscalizar As Atividades De Licenciamento Ambiental Dos Municípios Consorciados Conforme Determina Lei Complementar 140/2011 E Resolução 088/2013 Cema.</i>	
	Unidade/Medida	Meta Física
Realização de Treinamento	Treinamento	02
Manutenção de equipe técnica de analistas ambientais	Unidade	03
Manutenção de veículos para vistorias, fiscalizações e visitas técnicas inerentes ao processo de licenciamento.	Veículo	01
Custo do Programa		R\$ 308.000,00

PROGRAMA	01.001.04.541.0007.0.006 – Manutenção da Patrulha Rural.	
Objetivo:	<i>Elaborar, implementar, acompanhar e fiscalizar projetos nas atividades de recuperação de estradas vicinais dos municípios atendidos pela patrulha rural.</i>	
	Unidade/Medida	Meta Física
Manutenção de empresa para prestação de serviços de mão de obra de operadores para a patrulha.	Licitação	01
Manutenção de empresa para transporte das máquinas e equipamentos integrantes da patrulha.	Licitação	01
Manutenção dos equipamentos integrantes da patrulha	Licitação	03
Manutenção de contrato de seguro para as máquinas e equipamentos integrantes da patrulha a fim de cumprir Termo de Convênio: COMAFEN – SEAB.	Licitação	01
Manutenção de empresa para fornecimento de diesel conforme Convênio COMAFEN- SEAB.	Licitação	01
Custo do Programa		R\$ 840.000,00

Handwritten signature



Ato Administrativo nº. 07/2020

Sumula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN para o exercício financeiro de 2021 e das outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no estatuto APROVOU e eu FRANCISCO ANTONIO BONI Presidente do COMAFEN autorizo o seguinte ato:

Art.1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, estima à receita e fixa a Despesa em R\$ 1.626.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Seis Mil Reais).

Art.2º - A Receita constitui-se mediante a arrecadação dos serviços próprios, auxílios, transferências, contribuições e subvenções concedidas de entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, rendas doações e legados, produto de alienação de bens e produto de operações de credito, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadas na forma do estatuto e do anexo 2, da Lei Complementar nº 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	1.626.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	786.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	786.000,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	786.000,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	786.000,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	786.000,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	786.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.00.	Transferências do Município de Diamante do Norte ao Consórcio	99.120,00
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.00.	Transferências do Município de Marilena ao Consórcio	56.160,00
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00.00.	Transferências do Município de Nova Londrina ao Consórcio	52.440,00
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00.00.	Transferências do Município de Porto Rico ao Consórcio	63.840,00
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00.00.	Transferências do Município de Querência do Norte ao Consórcio	116.760,00
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00.00.	Transferências do Município de Santa Cruz de Monte Castelo ao Consórcio	63.360,00
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00.00.	Transferências do Município de São Pedro do Paraná ao Consórcio	83.280,00
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.00.	Transferências do Município de Loanda ao Consórcio	68.400,00
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00.00.	Transferências do Município de Itauna do Sul ao Consórcio	37.440,00
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00.00.	Transferências do Município de Planaltina do Paraná ao Consórcio	43.200,00
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00.00.	Transferências do Município de Santa Mônica ao Consórcio	54.000,00
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00.00.	Transferências do Município de Santa Isabel do Ivaí ao Consórcio	48.000,00





1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	840.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	840.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	840.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Financeiras	840.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Financeiras - Principal	840.000,00
1.9.9.0.99.2.1.01.00.00.00.00.00.	RECEITAS PATRULHA RURAL	840.000,00

Art.3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgão e grupos de natureza de despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

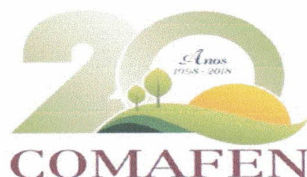
PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.612.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	567.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	567.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	443.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.045.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.045.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	678.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
TOTAL		1.626.000,00

Art. 4º Fica a Administração Contabilidade Orçamento e Finanças autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2021 Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de **45%** da despesa total fixada.

Art. 5º Fica a Administração Contabilidade Orçamento, Finanças e Orçamento autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2021 Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante no art. 4º, levando se em consideração o contido no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 6º Fica a Administração Contabilidade Orçamento, Finanças e Orçamento autorizada a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo Órgão, conforme dispõe o Art. 167 Inciso VI, da Constituição Federal.

Handwritten signature



Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo projeto ou atividade orçamentária.

Art. 7º Fica a Administração Contabilidade Orçamento, Finanças e Orçamento autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrárias e este Ato entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Loanda, 18 de setembro de 2020



Francisco Antônio Boni
Presidente